



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 509/78

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE ACORDO COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA E COM A SOMASA - SOCIEDADE HOSPITALAR E MATERNIDADE SANTO AUGUSTO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a firmar Termo de Acordo com o Hospital Santa Terezinha, de propriedade da COTRIJUI, com sede nesta cidade, e com a SOMASA - Sociedade Hospitalar e Maternidade de Santo Augusto Ltda, desta cidade, com a finalidade de fornecer medicamentos, hospitalização e assistência médica aos indigentes do Município de Santo Augusto.

Art. 2º - O fornecimento de medicamentos, a hospitalização e a assistência médica descritas no artigo anterior, serão efetivadas de acordo com a solicitação dos pacientes, observando-se sua condição de indigente e residência no território deste Município, além de constatar-se que os mesmos não sejam beneficiários de qualquer instituição previdenciária.

Art. 3º - O montante a ser destinado a cada indigente, deve se limitar ao valor mensal da contribuição do Município, proporcionalmente de maneira que sejam atendidos o maior número de necessitados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão anualmente, por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes das destinações ao "Programa de Saúde", não podendo estas ultrapassarem o percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), sobre o total dos orçamentos anuais, distribuído em partes iguais às duas Organizações.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 428/75, de 01 de julho de 1975, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 13 - de setembro de 1978.

Bel. ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGMAR U. SANT'ANNA DE MORAES
Secretário Designado